

PROJETO DE LEI Nº 015/2018.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 015/2018, oriundo do Vereador Lielson Arislan Pontes Batista.

Dispõe sobre a Execução dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º – Todas as escolas do município de Sanharó devem promover o encontro entre seus estudantes, professores e funcionários para o canto do Hino Nacional, o Hino do Estado de Pernambuco e o Hino Municipal, semanalmente, de modo intercalado, três vezes por semana, sendo um dos referidos Hinos cantado uma única vez.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de agosto de 2018.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Presidente